



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**LEI Nº 22.099, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER A DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTARÉM - ADEFIS, CNPJ Nº 84.545.219.0001/66, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica para todos os fins e efeitos, autorizada a doação com encargos à Associação dos Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS para construção da sua sede neste Município, na área abaixo descrita:

1 - Terreno situado na Rua NS-2, SN, entre Avenida Marajoara e Avenida Tupayulandia, Bairro Interventoria, Zona Central (a 65,92 metros da Avenida Marajoara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua NS-2, medindo 17,58 metros; ao Sul, com Ronaldo de Sousa Pereira, medindo 30,05 metros; a Oeste, com Lote A, medindo 17,70 metros; ao Norte, com Lote C-02, medindo 30,06 metros, com área total de 532,47m<sup>2</sup>, registrado na matrícula 36.858, Livro Nº 02, ficha 01 e identificado como Lote C-03.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) anos, a contar da vigência da Lei, para a conclusão da construção da sede da associação, sob pena de revogação desta Lei e reversão automática da área ao patrimônio público municipal, no caso de descumprimento.

**Parágrafo único.** A reversão ou a qualquer outra condição, não obriga o Município cedente a nenhuma espécie de indenização.

**Art. 3º** O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, adotará os procedimentos administrativos internos e perante cartório imobiliário objetivando regularizar as alterações nos respectivos assentamentos.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal) da Transparência).